DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL COMPLETO Nº 01/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 8261/18, de 13 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que acha-se aberta na Assessoria Municipal de Educação, INSCRIÇÃO e ENTREGA de PROPOSTA PEDAGÓGICA COM BASE NOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – PCNs e Títulos, para Professor de Educação Básica I, de profissionais com formação de docência para desenvolvimento de atividades educacionais junto a Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, de excepcional interesse público para as referidas funções, de acordo com as necessidades do Município, cujo contrato se dará através do vínculo com base em Lei Específica do município , com horas aulas e vencimentos nos termos da Lei 547, de 23 de dezembro de 1.999 – Plano de Carreira, e Remuneração do Magistério, Lei Municipal 543, de 18 de novembro de 1.999 - Estatuto do Magistério Público Municipal, Lei 728, de 17 de novembro de 2.005 – Regime Jurídico, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso e Deliberação TC-A-15248/026/04, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – Os interessados em contratação de excepcional interesse público, por tempo determinado até o final do ano letivo de 2018, de profissionais com formação de docência para desenvolvimento de atividades educacionais de Professor de Educação Básica I, deverão se INSCREVER E ENTREGAR A PROPOSTA PEDAGÓGICA, COM O MÍNIMO DE 06(seis) LAUDAS, PAPEL A4, FONTE “Calibri”, espaço 1,5 (um e meio)cm, com o Tema “Desenvolvimento de Atividades de Aprendizagem e sua Avaliação, no ciclo I do ensino fundamental” na Assessoria Municipal de Educação, localizada na Rua do Café, nº 649, Centro, na cidade de Paraíso, no horário das 8h30 às 11h00 horas e das 13h00 às 16h30, no período de 20 a 23 de março de 2018, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) xerox da cédula de identidade, CPF, certificado de reservista para o sexo masculino, certidão de nascimento dos filho(s) menor(es) de 18 anos de idade, Diploma e/ou Declaração de Nível Superior, em Pedagogia ou Normal Superior ou Normal com Habilitação para o Magistério em nível médio, para Professores de Educação Básica I .

II – A Proposta Pedagógica, correspondente a 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado, será entregue no ato da inscrição, não sendo aceitas as Propostas Pedagógicas entregues fora do prazo de inscrição.

III – A Proposta Pedagógica na 1ª fase tem o valor peso total de 80 (oitenta) pontos.

IV - Em relação à Proposta Pedagógica, que será avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Trabalho Pedagógico, serão analisados os seguintes critérios:

1 - quanto à proposta de trabalho apresentada.

2 - os objetivos relacionados (se os mesmos estão de acordo com a realidade do alunado e à proposta nos PCNs);

3 - quanto à proposta metodológica e ao conteúdo a ser desenvolvido;

4- quanto ao conhecimento do conteúdo bibliográfico indicado.

V - A Proposta Pedagógica deverá seguir rigorosamente os seguintes passos:

1 - Objetivos: - quais os objetivos do docente junto à criança e a realidade da Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino;

2 - Justificativa :- porque o seu interesse em atuar na Educação Municipal;

3 - porque você acredita que a sua proposta de trabalho é viável para o momento?

4 - Metodologia : - que formas de trabalho diversificadas,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

métodos e/ou técnicas de ensino você propõe para sua atuação no Ensino Municipal?

5 - Avaliação : - como você propõe a avaliação do aluno segundo a nova proposta de avaliação dos PCNs e que atenda à realização de um ensino de um ensino de qualidade?

- que autores você citaria como modelo de avaliações a ser seguido no momento e que estaria subsidiando sua tarefa de avaliar com qualidade, sem prejuízo do processo ensino-aprendizagem?

6 - Bibliografia: - citar a que usou na elaboração da sua proposta de trabalho; citar a bibliografia que pretende usar como referencial teórico e recurso no seu trabalho como aluno.

VI - A 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado será classificatória.

VII – A 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado, será realizada pela apresentação de títulos, cujo valor tem variação de pontuação entre 0 (zero) e 20,0 (vinte) pontos, que deverão ser entregues no ATO DA INSCRIÇÃO.

VIII - Considerar-se-ão, também, como títulos, para efeito de acréscimo de pontos a nota final do candidato, quando:

a) tempo de efetivo exercício no magistério público federal, estadual ou municipal, valendo 0,001(um milésimo), até o máximo de 10,0(dez)pontos;

b) Especialização em pós-graduação “Lato Sensu”, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas - 1,0(um) pontos, admitida somente uma especialização;

c) Título de Mestrado “Strict Sensu” - 4,0 (pontos) pontos, admitido somente um título de mestre;

d) Título de Doutorado 5,0(cinco) pontos, admitido somente um título de doutor.

IX - Não deverão ser computados como títulos os cursos cujo conteúdo programático seja correspondente ao exigido como requisito básico para o provimento das funções.

X - A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado atribuirá à somatória dos títulos apresentados pelos candidatos, no máximo 20 (vinte) pontos, cujo total não deverá ser excedido em nenhuma hipótese.

XI – A classificação final dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Processo Seletivo, Comissão esta composta de pessoas que possuem experiência e competência comprovada para classificação, sendo todas as pessoas de ilibada idoneidade moral, constituída pela Portaria nº 8261, de 13 de março de 2018, que apresentará a somatória dos pontos obtidos nas duas fases do Processo Seletivo Simplificado.

XII – A mencionada Comissão classificará as Propostas Pedagógicas, da 1ª fase, que obtiverem notas entre 20 (vinte) pontos e 80 (oitenta) pontos, sendo avaliado o conhecimento de cada proposta específica.

XIII – As Propostas Pedagógicas que obtiverem nota inferior a 20 (vinte) pontos serão desclassificadas.

XIV – O resultado final de classificação dos docentes será publicado em até o dia 28 de março de 2018

XV - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final e a lista de classificação será divulgada através de afixação no local onde foram realizadas as inscrições, na sede da Prefeitura, Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, na sede da Assessoria Municipal de Educação, bem como em órgão de imprensa que publica os atos oficiais do município.

XVI - No caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior número de filhos dependentes menores de 18 anos;

b) for mais idoso.

c) tiver maior tempo de exercício no Magistério Público.

XVII - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito de ingresso automático de função, mas, sim, a mera expectativa de nele ser admitido de acordo com a necessidade de excepcional interesse público, por tempo determinado, durante o período de sua validade, e, quando ser der, respeitará e observará, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.

XVIII - Não será realizada segunda chamada para a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

entrega da Posposta Pedagógica, nem será a mesma realizada em local diferente daquele avençado para os candidatos.

XIX - O não comparecimento do candidato para a entrega Posposta Pedagógica significará a desistência ao processo seletivo simplificado, ficando, portanto, automaticamente desclassificado.

XX - O candidato inscrito terá 1 (um) dia de prazo, após publicação dos resultados finais, para interpor recurso junto a Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, com relação à nota obtida na Proposta Pedagógica e nos Títulos, como segue adiante transcrito:

a) O recurso deverá ser apresentado de forma individualizado, ou seja, 1 (um) recurso para cada Proposta Pedagógica, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia),

digitado, datilografado ou em letra de forma. Deve constar do recurso o nome do candidato; o número de inscrição; o número do documento de identidade e o nome da função para o qual concorre e os pontos obtidos aos títulos;

b) O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, bem como a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;

c) Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, na Assessoria Municipal de Educação, localizado na Rua do Café, nº 649, na cidade de Paraíso-SP. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste resumo não serão avaliados;

d) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato concorrente à função de profissional com formação de docência para desenvolvimento de atividades educacionais junto a Rede Municipal de Ensino, na realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

e) Os recursos recebidos serão encaminhados a Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo de até 3 (três) dias;

f) Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

g) A Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão, pela qual não caberão recursos adicionais.

h) As respostas aos recursos interpostos serão objetos de publicação na imprensa local e/ou regional.

i) As Propostas Pedagógicas que não apresentarem recursos poderão ser incineradas no prazo de 120 dias a contar da homologação do respectivo processo.

j) As Propostas Pedagógicas que apresentarem recursos somente poderão ser incineradas 120 dias depois de esgotadas todas as possibilidades de recursos permitidos legalmente.

XXI - As Propostas Pedagógicas e os documentos constantes dos prontuários dos candidatos são sigilosos, sendo de consulta exclusiva dos membros da Comissão, Assessoria Jurídica da Administração e do funcionário responsável pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal.

XXII - A inexatidão de afirmativas ou falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

XXIII – O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Poder Executivo, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo prazo.

XXIV – O candidato classificado será convocado pelo órgão de imprensa ou telegrama ou telefone, através do endereço constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser admitido. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitindo a convocação do próximo candidato.

XXVI – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

a homologação no quadro de avisos da Prefeitura, das Escolas e nos órgãos de Imprensa.

XXVII – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

XXVIII - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais, no prazo em até 05(cinco) dias contados a partir da publicação da lista de classificação.

XXVIII – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado constituído pela Portaria nº 8261, de 13 de março de 2018.

XXIX – Aplica-se a este Edital no que couberem as normas contidas nas Leis municipais vigentes.

O presente Edital será afixado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na Assessoria Municipal de Educação, na Câmara Municipal, nas escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, bem como, publicado no jornal que publica os atos administrativos do município de Paraíso, para que todos dele tomem conhecimento nos termos das leis.

Paraíso, aos 19 dias do mês de março e 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SOMPLIFICADO.

Registrado, Publicado, nesta mesma data, conforme disposição supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados à UBS-III de Paraíso.

Credenciamento: 04.04.2018, com início as 08h30m.

Início da Seção: 04.04.18 imediatamente após credenciamento.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 19 de Março de 2018

WILSON FARID CASSEB – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência aquisição de diversos materiais escolares e materiais de expedientes, destinados à Educação Municipal de Paraíso e a outros setores da Prefeitura Municipal, respectivamente, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços 003/2018, as empresas vencedoras, conforme disposto abaixo, nos termos e condições das propostas apresentadas.

BALIPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-EPP

Item	*Qtde*	*Unid*	*Especificação*	*Marca*	*Preço Unit.*	*Preço Total*
2	UN.	15	Almofada p/ carimbo nº 3 (preta)	CARBRINK	2,18	32,70
3	UN.	5	Almofada p/ carimbo nº 3 (vermelha)	CARBRINK	2,18	10,9
5	UN.	1500	Apontador pequeno s/reserva,lLâmina de aço temperado com excelente fio de corte	JOCAR	0,10	150,00
17	CX	200	Caneta esferográfica azul ponta média de cobre 1.0 mm cx c/50 un. Corpo hexagonal, tampa com design ventilado em conformidade com padrão ISO	TIP	15,95	3190,00
19	CX	50	Caneta esferográfica preta ponta média de cobre 1.0 mm cxc/50 un. Corpo hexagonal, tampa com design ventilado em conformidade com o padrão ISO	TIP	15,95	797,50
20	CX	50	Caneta esferográfica vermelha ponta média de cobre 1.0 mm cx c/50 un. Corpo hexagonal, tampa com design ventilado em conformidade com o padrão ISO	**TIP**	15,95	797,50
23	CX	100	Clips 2/0 galvanizado cx. c/500 gr	RX	3,84	384,00
25	UN.	80	Cola branca 1 kg, lavável , fórmula a base de água e PVA	PIRATININGA	5,95	476,00
28	UN.	350	Compasso Escolar de metal com grafite	APEX	2,90	1015,00
29	UN.	80	Corretivo líquido 18ml, à base d'água, cobertura uniforme, secagem rápida, não tóxico e inodoro.	EBRAS	0,80	64,00
33	UN.	50	DVD-R	EUGIM	0,61	30,50
34	UN.	300	E.V.A. 40X60 (SELLER/CREATIVE)	DUBY FLEX	0,99	297,00
35	UN.	300	E.V.A. Estampado/ grafiato 40x60	HAITY	3,63	1089,00
37	UN.	10	Estilete largo plástico (grande)	GOALL	0,88	8,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

38	PCTE	80	Fita adesiva transp polip 48mmx40m pct 04 uni	KORE	6,38	510,40
39	UN.	120	Fita Crepe 19 mm x 50 m	FITPEL	2,08	249,60
43	UN.	50	Grampeador grande C 15 (CIS)	CLASSE	15,95	797,50
44	UN.	50	Grampeador pequeno C 10 (CIS)	CLASSE	4,35	217,50
45	CX	50	Grampo p/ pastas "trilho" 80mm c/ 50	JOCAR	6,53	326,50
47	CX	1900	Lápis cor c/12un não tóxico, ponta resistente – grande	INJEX	2,10	3990,00
48	CX	80	Lápis grafite preto nº 2 não tóxico, redondo, grafite ultra resistente, , c/72 un.	MAKE +	11,60	928,00
50	UN.	20	Livro Ponto 100 fls.	SÃO DOMINGOS	6,53	130,60
53	UN.	30	Marcador para quadro branco	MARIPEL	1,45	43,50
60	UN.	100	Papel Cartão	VMP	0,61	61,00
61	UN.	150	Papel Color Set - Colorido	VMP	0,46	69,00
63	M	100	Papel Contact Transparente	INFORMES	1,51	151,00
64	UN.	200	Papel Crepon	ARTE FLOC	0,51	102,00
65	UN.	100	Papel de Seda	ARTE FLOC	0,13	13,00
74	UN.	300	Pasta Catálogo Preta c/ 10 plásticos	ACP	3,05	915,00
75	UN.	900	Pasta de Cartolina c/ elástico	A3	0,80	720,00
79	CX	10	Pincel Chato nº 12 c/ 12 un	LEONORA	10,30	103,00
80	CX	10	Pincel Chato nº 18 c/ 12	LEONORA	13,92	139,20
81	CX	10	Pincel Chato nº 4 c/ 12 un	LEONORA	8,41	84,10
82	UN.	15	Pistola de cola quente gde.	CLASSE	10,88	163,20
83	UN.	15	Pistola de cola quente pq.	CLASSE	7,98	119,70
84	UN.	30	Placa de isopor 20 mm	KISOTERME	3,19	95,70
87	KG	50	Refil de cola quente (fino)	REDICOLA	20,00	1000,00
90	UN.	900	Tesoura escolar (ponta redonda)	JOCAR	1,17	1053,00
97	UN.	100	Transferidor 180°	STALO	0,57	57,00

TOTAL R$ 20.382,40

CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA, INFOR LTDA

Item	***Qtde***	***Unid***	***Especificação***	***Marca***	***Preço Unit.***	***Preço Total***
4	UN.	100	Apagador de lousa com porta giz, com feltro de qualidade.	SOUZA	2,80	280,00
21	PCTE	10	Cartolina escolar branca/colorida	**VMP**	0,40	4,00
26	UN.	2000	Cola branca 35 g - lavável , fórmula a base de água e PVA	INJEX	0,58	1160,00
32	UN.	50	Fita adesiva transp polip 12mmx30m Durex 3M PT 10 UM(peq)	3M	1,46	73,00
46	CX	50	Grampos para grampeador 26/6 galvanizado cx. c/ 5000,	CLASSE	2,39	119,50
93	UN.	10	Tinta p/ Carimbo 40 ml (preta)	CARBRINK	1,64	16,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

94	UN.	5	Tinta p/ Carimbo 40 ml (vermelha)	CARBRINK	1,64	8,20

TOTAL R$ 1.661,10

DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA-EPP

Item	*Qtde*	*Unid*	*Especificação*	*Marca*	*Preço Unit.*	*Preço Total*
9	CX	150	Borracha branca escolar de boa qualidade, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso Produto Sem Embalagem:3,3 X 2,3 X 0,08cm 10/15gr. Caixa Com 40 Unidades	RED BOR	5,31	796,50
10	UN.	550	Caderno brochura 1/4 48 fls. Capa dura (pequeno)	FORONI	0,88	484,00
16	UN.	60	Calculadora de bolso (bat/solar/8dig) Pequena	KALWA	3,75	225,00
40	CX	30	Giz branco Antialergico c/500	DELTA	19,88	596,40
41	CX	30	Giz colorido Antialergico, macio, não tóxico, com película plástica c/500	DELTA	26,25	787,50
52	UN.	100	Marca Texto com ponta chanfrada para traço fino e grosso, secagem rápida.	MASTER	0,81	81,00
54	UN.	60	Marcador Permanente p/ CD e DVD	MARIPEL	1,50	90,00
62	M	100	Papel Contact Estampado – div. modelos	VMP	4,38	438,00
66	UN.	150	Papel espelho	VMP	0,33	49,50
67	UN.	100	Papel para foto A4	MASTER	0,23	23,00
68	PCTE	100	Papel Vergê 120 g c/ 30	FILIPERSON	4,75	475,00
69	PCTE	70	Papel vergê 180 g c/50	FILIPERSON	10,63	744,10
70	PCTE	70	Papel Vergê 90 g c/100 un	FILIPERSON	12,25	857,50
71	cx	300	Pasta Arquivo Fácil Polibrás Azul 350x130x250mm cx. c/ 25	POLIBRAS	54,69	16407,00
76	PCTE	170	Pasta L C/ 10	ACP	43,13	862,60
77	CX	20	Pasta Suspensa c/ 50 um (POLICART)	POLYCART	4,13	702,10
86	UN.	3000	Plástico p/ Pasta Catálogo	DAC	0,08	240,00
91	UN.	40	Tesoura Média 8"	JOCAR	4,13	165,20
95	UN.	30	Tira Grampos Tipo Ratinho		2,25	67,50

TOTAL R$ 24.091,90

WAGNER LUIZ FRANCESCHINI E CIA LTDA-ME

Item	*Qtde*	*Unid*	*Especificação*	*Marca*	*Preço Unit.*	*Preço Total*
1	UN.	1300	Agenda Capa Dura s/ Espiral, modelo unissex, medidas: 135x175mm	SD	5,39	7007,00
6	ROLO	15	Barbante 8 fios , 100% algodão 305 mts	SÃO FRANCISCO	7,99	119,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

7	UN.	7	Bobina de papel pardo 60cm	SAMPA 40CM	27,38	191,66
11	UN.	2750	Caderno brochurão 96 fls, tamanho 200mmx275mm (grande) capa dura -com personagem	JANDAIA	4,78	13145,00
13	UN.	1000	Caderno desenho 48 fls. (grande) Capa dura	SD	1,99	1990,00
14	UN.	100	Caderno desenho 40 fls. (pequeno) Capa Dura	FORONI	1,02	102,00
15	UN.	1000	Caderno Universitário Espiral 10 matérias 200 fls/56g/m2, tamanho 200mm x275mm, capa dura	JANDAIA	7,39	7390,00
18	CX	50	Caneta hidrográfica c/ 12 un , ponta média porosa, tinta lavável	LEO E LEO	2,38	119,00
22	UN.	300	CD-RW	ELGIN	0,75	225,00
27	PCTE	50	Cola Bastão – 20 g, pct com 6 unidades	MARIPEL	1,08	54,00
57	CX	500	Papel A4 75g/m2 , multifuncional de alta qualidade, 210mm x297mm, caixa c/ 5.000 fl	PAPEL AQUATRO	144,90	72450,00
58	PCTE	70	Papel Almaço c/ 200 fls	MAXIMA	13,50	945,00
59	PCTE	5	Papel carbono Filme c/ 100 un	HARDCOPY	39,59	197,50
78	CX	20	Pincel Atômico 1.100 (PILOT)	PILOT	2,85	57,00
85	UN.	30	Placa de isopor 50 mm	STYROFORM	7,98	239,40
88	KG	50	Refil de cola quente (grosso)	RENDICOLA	21,50	1075,00
96	rolo	20	TNT – Diversas Cores rolo com 50m	ACP	0,95	95,00

TOTAL R$ 105.402,86

ZAMPIERI E GONÇALES LTDA-EPP

Item	***Qtde***	***Unid***	***Especificação***	***Marca***	***Preço Unit.***	***Preço Total***
8	UN.	80	Bobina p/ calculadora 57 mm	AUTOPEL	0,90	72,00
12	UN.	100	Caderno 1/4 brochura 40 folhas Caligrafia	FORONI	0,85	85,00
24	CX	15	Clips 8/0 galvanizado cx. c/ 500gr	XR	5,10	76,50
30	UN.	380	Diário do Professor.	TAMOIO	2,13	809,40
31	UN.	80	Fita adesiva transp polip 12mmx50m Durex 3M PT 6 UM(grande)	EMBALANDO	3,90	312,00
36	PCTE	5	Elástico Amarelo nº 18 c/ 1 kg	REDBOR	11,09	55,45
42	CX	70	Giz de Cera c/12 un (MARIPEL)	SPLASH	1,06	74,20
49	UN.	30	Livro Ata 50 fls.	SÃO DOMINGOS	3,81	114,30
51	UN.	20	Livro ponto do Docente c/ 100 fls.	TAMOIO	27,10	542,00
55	CX	250	Massa para modelar c/ 12 cores	SPLASH	1,84	460,00
56	UN.	15	Molha – Dedo 12 c/ 12g	WALEU	1,07	16,05
72	UN.	180	Pasta A-Z grande (FRAMA)	DAC	6,64	1195,20
73	UN.	30	Pasta A-Z pequena (FRAMA)	DAC	6,64	199,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

89	UN.	1500	Régua plástica 30 cm	WALEU	0,41	615,00
92	CX	150	Tinta Guache c/6 un	SPLASH	1,76	264,00

TOTAL R$ 4.890,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 19 DE MARÇO DE 2018

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal